

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020**

**COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.266.561/0001-19, com endereço/sede comercial sito à Rodovia Br 364, S/N, Km 05, Conjunto Sol Nascente, sob o CEP nº. 75.890-000, em São Simão, Goiás, vem, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, com fundamento nos artigos 109 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO**, em desfavor do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2020/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020**, pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas:

## **1. DAS PRELIMINARES**

### **1.1. DO DIREITO DE PETIÇÃO À ADMINISTRAÇÃO EM DEFESA DE ATO LESIVO EM DESFAVOR DA RECORRENTE**

A princípio, impende trazer os ensinamentos do ilustre professor JOSÉ AFONSO DA SILVA (Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382) acerca do Direito de Petição constitucionalmente garantido à recorrente, da seguinte forma:

**“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.** (grifo nosso)

Outrossim, trazer os ensinamentos do renomado mestre MARÇAL JUSTEN FILHO, que assim assevera:

**“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)”.** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Pág. 647) (grifo nosso)

Assim, que as razões aqui formuladas sejam devidamente atuadas, processadas e julgadas em conformidade com os princípios constitucionais e administrativos que à norteiam, bem como, que a respectiva decisão seja devidamente fundamentada.

### **1.1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

O artigo 109, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, estabelece que dos atos da administração que decorrem da aplicação da referida lei, cabem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

No presente caso, tem-se o RECURSO ADMINISTRATIVO fundamentação na lavratura da ata e homologação do pregão eletrônico nº. 003/2020, realizado pela municipalidade em 24 de junho de 2020, portanto, totalmente cabível e tempestivo.

Aqui, impende fazer um adendo, no sentido que o referido pregão eletrônico nº. 003/2020, fora homologado em 24 de junho de 2020, às 09h49min, na forma do Termo de Homologação anexo, não observando os prazos recursais garantidos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.

## **1.2. DA LEGITIMIDADE DA RECORRENTE**

No concernente à legitimidade da recorrente para a interposição do presente recurso, encontra-se fundamentada também no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, onde, a recorrente teve seu direito registral/inscrição/habilitação no procedimento licitatório e de acesso ao portal inviabilizado, na forma dos documentos anexos, em que há tratativas com o suporte da empresa LICITANET, pelos canais de atendimento, e diretamente com a pregoeira, por chamada telefônica e e-mail, informando o interesse na participação e solicitando a liberação para acesso ao portal, visando cumprir as exigências contidas no edital, de promover a oferta de propostas até o horário definido (07h30min).

O referido artigo está assim disposto:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:**

- a) habilitação ou **inabilitação do licitante;**
- b) **juízo das propostas;**

- c) **anulação** ou revogação da licitação;
- d) **indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa".

~~O manifesto interesse na participação do pregão~~ pela recorrente, com inúmeras tentativas de acesso ao portal (conversas e solicitações anexas), inclusive demonstrando os pedidos de apoio/suporte, seja pelos canais de comunicação da empresa responsável pelo portal (LICITANET), seja pelas notificações à pregoeira, via telefone e e-mail, dão causa à legitimidade do pedido de reconsideração do ato, haja visto a lesão aos princípios contidos na Lei nº. 8.666/93, principalmente, o de isonomia entre os participantes e de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deste modo, inabilitando e deixando de conhecer das propostas preparadas pela recorrente.

### **1.3. DO EFEITO SUSPENSIVO**

O artigo 109, §§2º e 4º, da Lei nº. 8.666/93, dispõe que:

"Art. 109. [...]:

§2º. **O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo,** podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade." (grifo nosso)

Desta feita, requer-se a determinação de efeito suspensivo ao recurso, gerando a suspensão dos atos posteriores pela administração pública, ante a inabilitação e não julgamento das propostas da recorrente, até julgamento final pela via administrativa.

## **2. DA SÍNTESE FÁTICA**

Aberto o processo licitatório nº. 154/2020 pelo município de São Simão, Goiás, originando-se o pregão eletrônico nº 003/2020, realizado em 24 de junho de 2020. O referido processo, classificado por Menor Preço por Item, possui como objeto a aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota da municipalidade, na forma do edital anexo.

Na forma do edital, as empresas interessadas deverão promover o credenciamento junto ao sistema do PREGÃO ELETRÔNICO utilizado pelo município, LICITANET, através do site licitanet.com.br, ao passo que será fornecido chave de identificação e senha ao licitante para que possa realizar a juntada de documentos e o envio de propostas.

Pois bem. Aqui, cumpre iniciar a sina da recorrente, a qual resultou na inabilitação e não julgamento das propostas.

A recorrente, observando as disposições contidas no edital, realizou o cadastro junto ao site LICITANET, assim como promoveu o pagamento do boleto de inscrição, no importe de R\$ 132,20 (cento e trinta e dois reais e vinte centavos), para que pudesse ser-lhe confirmado o credenciamento e posterior envio da chave de identificação e senha pessoal para a realização dos atos posteriores e participação no pregão.

Todavia, ocorre que mesmo confirmado o pagamento pela empresa responsável pelo site de realização do pregão pela municipalidade, não fora entregue em tempo hábil a chave de identificação e senha pessoal à recorrente, inviabilizando a participação no processo licitatório.

Não obstante o não fornecimento da chave de identificação e senha pessoal, a recorrente comunicou, tanto a empresa LICITANET, por intermédio de seus canais de comunicação (e-mail e aplicativo de WhatsApp), quanto a pregoeira responsável pelo pregão eletrônico, também via canais de comunicação (chamada telefônica e e-mail), que possuía interesse na participação do processo licitatório, assim como que, fornecessem apoio na entrega da referida chave de identificação e senha pessoal para a juntada dos documentos e formalização das propostas.

A prévia comunicação do interesse de participação e de solicitação de acesso ao portal em tempo hábil pela recorrente junto a empresa LICITANET e à pregoeira podem serem confirmadas pelos documentos anexos, que confirmam o verberado.

A inviabilidade técnica (ausência de suporte efetivo de acesso ao portal para os interessados na participação do procedimento) aliada à notificação junto a pregoeira responsável de interesse na participação do pregão, dão causa ao ferimento dos princípios contidos na Lei nº. 8.666/93, de isonomia entre os participantes e de proposta mais vantajosa pela administração, ainda mais se considerados que não foram julgadas as propostas da recorrente, o que lesiona tanto o direito de participação quanto o erário público, se mantida a homologação do pregão em seu termos, haja visto que a única empresa a promover lances fora a FARIA & MACEDO LTDA, que saiu vitoriosa em todos os itens.

Desta feita, não se conformando a lavratura da ata e homologação do pregão eletrônico nº. 003/2020, referente ao processo licitatório nº. 154/2020, pela inabilitação da empresa recorrente e não julgamento das propostas pela inviabilidade técnica do sistema eletrônico utilizado (LICITANET) e o ferimento dos princípios da administração pública e os contidos na Lei de Licitação e Contratos, requer-se o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do referido processo licitatório, devendo ser novamente realizado, com a liberação do acesso ao portal à recorrente, garantido o seu credenciamento, habilitação, participação, com análise e julgamento das propostas, na forma da Lei nº. 8.666/93.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

#### **3.1. DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL PELA RECORRENTE EM COFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL E DA INVIABILIDADE TÉCNICA CAUSADA PELO NÃO FORNECIMENTO DE ACESSO AO PORTAL PELA EMPRESA LICITANET EM TEMPO HÁBIL**

Dantes narrado, as empresas interessadas em participar do processo licitatório nº. 154/2020, referente ao pregão eletrônico nº. 003/2020, deveriam promover o credenciamento junto ao sistema

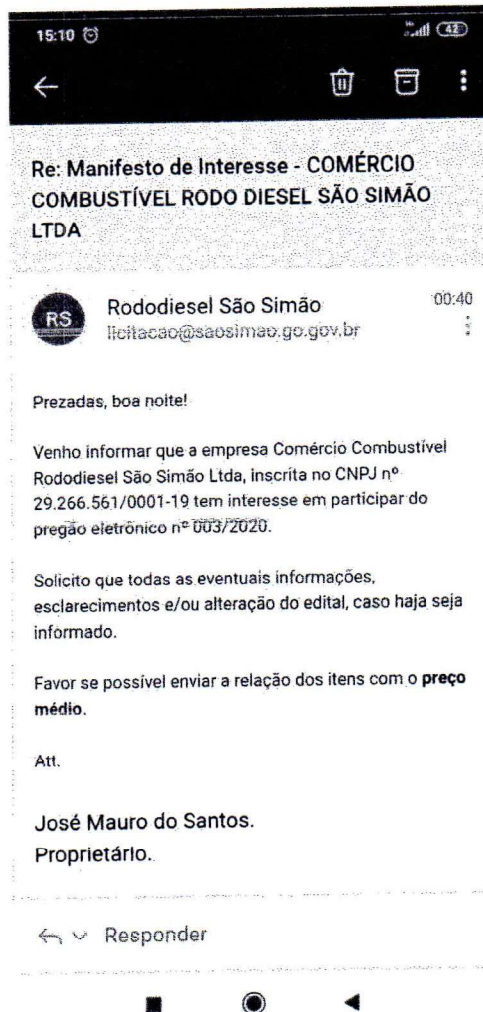
eletrônico gerenciado pelo município de São Simão, Goiás, qual seja, o site da empresa LICITANET. Para a realização do credenciamento a empresa interessada deveria promover o preenchimento de dados base e efetuar o pagamento de um boleto para, então, ser fornecida uma chave de identificação e senha pessoal de acesso ao portal para cadastro no pregão e posterior envio das propostas.

No presente caso, o acolhimento das propostas pela pregoeira iria até às 07h30min, e a sua análise das 07h31min até as 07h59min, com a abertura da sessão do pregão às 08h00min, todos realizados no dia 24 de junho de 2020, na forma do edital anexo.

A recorrente entrou em contato com o suporte da empresa LICITANET buscando promover o acesso ao portal para que pudesse efetuar a habilitação no pregão e envio das propostas até o horário contido no edital, contudo, em conformidade com os documentos anexos, ante inviabilidade técnica do suporte e pela ausência de acesso, fora impossibilitada de participar, caracterizando-se, assim, a sua inabilitação para o processo licitatório por inviabilidade técnica do sistema eletrônico (ferramenta) utilizada pelo município de São Simão.

Aqui, reitera-se, além do e-mail enviado à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ([licitacao@saosimao.go.gov.br](mailto:licitacao@saosimao.go.gov.br)), na pessoa da pregoeira, informando o interesse na participação do referido processo licitatório (pregão), fora efetuada nova comunicação via chamada telefônica diretamente à pregoeira, onde o representante legal da empresa licitante solicitou apoio para promover acesso ao portal, garantindo-se a sua participação, contudo, a pregoeira ficou-se inerte, inclusive, informando-o que nada poderia ser feito. Veja-se:





Assim, considerando que a pregoeira do município de São Simão possuía ciência do interesse de participação da empresa recorrente, bem como, pela inviabilidade técnica causada pelo sistema utilizado (Licitanet) em fornecer em tempo hábil o acesso ao portal, tem-se evidente ferimento aos princípios da administração pública e os contidos na Lei nº. 8.666/93, como de isonomia entre os participantes e de proposta mais vantajosa à administração pública, uma vez que deixou de observar/julgar as propostas da recorrente, lavrando a ata e homologando o pregão com um único vencedor (Faria & Macedo Ltda) em todos os itens.

### **3.2. DO FERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS PRINCÍPIOS CONTIDOS NA LEI Nº. 8.666/93 – INABILITAÇÃO E NÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA RECORRENTE**

Inúmeros são os princípios que norteiam a administração pública, devendo ser rigorosamente seguidos pelos serventuários que promovem os atos administrativos, sejam eles agentes políticos ou públicos.

Partindo deste pressuposto, tem-se, na forma do amplamente narrado, a inobservância de alguns princípios ou até mesmo o ferimento pelos responsáveis do procedimento licitatório nº. 154/2020, na realização do pregão nº. 003/2020.

O primeiro, pode ser verificado mediante o tratamento desigual dispensado a recorrente, que manifestou interesse na participação no referido processo, comunicando a pregoeira via e-mail e contato telefônico, onde buscava tão somente apoio para obter acesso ao portal em tempo hábil a oferecer proposta e habilitar-se.

O tratamento desigual pode ser conferido pela ausência de resposta do mencionado e-mail, pelo não fornecimento em tempo hábil da chave de identificação e senha de acesso ao portal pela empresa Licitanet a recorrente e, por fim, a solicitação de apoio via telefone à pregoeira, onde informou que nada poderia ser feito para garantir o direito de participação no pregão.

VICTOR AGUIAR JARDIM AMORIM (Amorim, Victor Aguiar Jardim de 1986-Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018) descreve os princípios da impessoalidade e da igualdade da seguinte forma:

"O princípio da impessoalidade estabelece o dever do administrador de conferir o mesmo tratamento a todos os interessados que se encontrem na mesma situação jurídica. Assim, fica evidenciada a proibição de tratamento discriminatório e privilegiado.

A "igualdade na licitação significa que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro" (CARVALHO FILHO, 2013, p. 244).

Esse princípio objetiva proteger a igualdade de expectativa em contratar com a Administração, não estando afastado, pois, o eventual alijamento de um licitante do certame quando for verificado o não atendimento de certos requisitos estabelecidos em edital".

No caso, o sentido de não fornecer tratamento desigual, não significa deixar de prestar auxílio ao licitante interessado em participar do processo licitatório, ainda mais se, considerado que o procedimento eletrônico é considerado novo, e podem ocasionar dificuldades no acesso ao portal e de entrega do serviço do sistema eletrônico, visto que se trata de um sistema mecânico gerenciado por pessoas, e não um pregão presencial, portanto, sendo passível de inconsistências.

Já no concernente à competitividade e vantajosidade para administração pública atrelada a eficiência dos atos,

tem-se que ser observado pelo agente responsável por manejar o procedimento promover o afastamento das exigências meramente formais e burocráticas, garantindo que, de modo eventual, a exclusão de um participante se dê somente diante de descumprimento de uma regra substancial para a disputa, o que não ocorreu no presente caso, visto que, por falha no próprio manejo do procedimento, a recorrente fora impossibilitada de realizar o oferecimento de proposta e habilitação.

Novamente, impende invocar os ensinamentos de VICTOR AGUIAR JARDIM AMORIM (Amorim, Victor Aguiar Jardim de 1986- Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018), assim dispostos:

“O princípio da eficiência preconiza a otimização da ação estatal, no sentido de “fazer mais com menos”, ou seja, de conferir excelência nos resultados. Derivada de tal concepção, a ideia de formalismo moderado busca superar o dogma da necessidade de interpretação rigorosa e literal de preceitos legais que pode implicar um formalismo exagerado e inútil, prejudicando o andamento dos certames (FURTADO, 2015, p. 36). Ou seja, confere-se ao procedimento licitatório um caráter instrumental (licitação como meio, e não como um fim em si mesmo). Tal é o entendimento do STF e do STJ8.

Licitação: definições básicas, panorama normativo e princípios. O atual estágio evolutivo da hermenêutica jurídica não se coaduna com uma postura extremamente formalista do administrador público, devendo ele pautar-se por

uma noção mais complexa e sistêmica do Direito, ou seja, por uma noção de juridicidade, de modo a superar a concepção de legalidade estrita (AMORIM, 2009).

Nesse sentido, merece destaque o disposto no art. 5º e no art. 26, §3º, do Decreto nº. 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico: Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. [...]

Art. 26.

[...]

§3º. No julgamento da habilitação e das propostas, **o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, **mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação** (BRASIL, 2005b, grifos nossos).

Considerando ser a busca da proposta mais vantajosa o objetivo maior da licitação, há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa. Afinal, conforme célebre afirmação de Bonoit (1968 apud REIS, [2015?]), a licitação não pode ser tratada como gincana, pela qual se premia o melhor cumpridor do edital. As ações administrativas e a interpretação empreendida pelos agentes públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidade e "vantajosidade" para a Administração, sem prejuízo da isonomia e segurança jurídica". (grifo nosso)

A jurisprudência nacional versa neste sentido, inclusive com vários julgados pontuais pelos tribunais superiores, garantido a observância dos referidos princípios, vide:

**"CONSULTAS. NEPOTISMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PERTENCENTES A PARENTES DE MEMBROS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IMPESSOALIDADE, ISONOMIA E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. PRECEDENTES DO STF, STJ E TCU. APERFEIÇOAMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ N. 7. I – A jurisprudência do STF, STJ e TCU vem evoluindo no sentido de vedar todas as hipóteses em que a participação (direta**

**ou indireta) na licitação carregue risco potencial de ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.** [...]. (CNJ - CONS - Consulta - 0004818-34.2014.2.00.0000 - Rel. CARLOS EDUARDO DIAS - 9ª Sessão Virtual - julgado em 22/03/2016)".

A pregoeira, na forma dos ensinamentos acima postos, poderia determinar o credenciamento, habilitação e colhimento das propostas da recorrente mediante despacho na ata ou ter, ao menos, prestado suporte junto ao sistema eletrônico LICITANET para que fosse procedida em tempo hábil a liberação de acesso ao portal para oferecimento das propostas e habilitação. Inúmeras foram as tentativas realizadas pela recorrente, seja por e-mail, telefone, aplicativo de WhatsApp, restando todas infrutíferas.

Deste modo, verifica-se que a inércia da pregoeira e a ausência de entrega da chave de identificação e senha para acesso pela empresa Licitanet à recorrente ferem os princípios da administração pública e os princípios contidos na Lei nº. 8.666/93.

Assim, requer-se o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do pregão eletrônico nº. 003/2020, ato administrativo caracterizado pela lavratura da respectiva ata e homologação, na forma dos documentos anexos, devendo ser realizado novo pregão eletrônico em referência ao objeto do processo licitatório nº. 154/2020, consubstanciando na isonomia entre os participantes e a proposta mais vantajosa para a administração pública, uma vez que, somente a empresa FARIA & MACEDO LTDA venceu todos os itens contidos no edital, evidenciando notada lesão aos direitos da recorrente e potencial lesão ao erário público e aos princípios da administração pública, bem como os contidos na Lei nº. 8.666/93.

#### 4. DOS REQUERIMENTOS

*Ex positis, requer-se:*

**a)** que seja devidamente recebido, autuado, processado e julgado o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma dos artigos 109 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, e na forma do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", garantindo-se o direito de petição da recorrente;

**b)** que seja atribuído EFEITO SUSPENSIVO ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma do disposto no artigo 109, §2º, da Lei nº. 8.666/93;

**c)** que seja reconsiderado o ato que deu ensejo à lavratura da ata e homologação do pregão eletrônico nº. 003/2020, referente ao processo licitatório nº. 154/2020, pela presidente/pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do município de São Simão, Goiás, determinando-se o cancelamento/anulação e realizando novo pregão mediante a observância dos princípios da isonomia entre os participantes e da proposta mais vantajosa para administração pública, sob pena de responsabilidade, na forma do artigo 109, §4º, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93;

**d)** que caso não seja este o entendimento, que seja remetido à autoridade superior, para que aprecie o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, mediante decisão fundamentada, em seus integrais termos, em conformidade com o disposto no artigo 109, §4º, segunda parte, da Lei nº. 8.666/93;

**e)** que não sendo acatado a presente medida recursal, requer-se que sejam extraídas peças do processo licitatório, para



remessa ao ilustre representante do Ministério Público, responsável pela análise de eventuais irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame;

f) que não sendo acatado a presente medida recursal, requer-se que sejam extraídas peças do processo licitatório, para remessa ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para a análise de eventual instauração de novo pregão eletrônico para a contratação dos produtos objeto do referido processo licitatório;

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

São Simão, Goiás, 28 de junho de 2020.

*Leandro Martins Guimarães*

**COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO – LTDA**

Recorrente



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 154/2020

PREGÃO Nº 003/2020

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 154/2020

Modalidade: Pregão 003/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** Refere-se à seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 24/06/2020 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 24/06/2020 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos).

**FM DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e transferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's,**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Dia 24/06/2020 às 7:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 24/06/2020 às 08:00 (oito horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**1. DO OBJETO:**

**1.1. Refere-se a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.**

**1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**3 DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

**a.2 – Para as MEI's,**

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas

<sup>1</sup> NE – Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993, (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão –GO;

4.8 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

**7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado e manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;**

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar o CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- 8.6.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1 Produzidos no País;
- 7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- 8.6.3 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuação;
- 8.6.4 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.5 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9 DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.2.1 Ato Constitutivo;**

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova

<sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**9.2.10 DECLARAÇÕES:**

9.2.10.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investitura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.10.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.2.10.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

**9.2.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.11.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delitosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou;

9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

#### 11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

#### 15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

#### 16 DA ENTREGA DOS ITENS

16.1. O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento, **em bomba da contratada situada no Município de São Simão.**

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

##### 17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. **AOS LICITANTES:** Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

#### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizado de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento.

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

18.1.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.1.2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.1.3. Não mantiver a proposta;

18.1.1.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 19.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;
- 19.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 20.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- Secretaria Municipal de Infraestrutura  
00230 – 01.08.00.15.452.1528.20022.3.3.90.30 – Manutenção das atividades da Sec. De Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Transportes  
00366 – 01.15.00.26.122.2628.20028.3.3.90.30 – Manutenção das atividades da Sec. De Transportes
- Fundo Municipal de Assistência Social  
00010 - 05.01.08.243.0028.20041.33.90.30 – CONSELHO TUTELAR  
00040 – 05.01.08.244.0828.20042.3.3.90.30 – GRUPO BOLSA FAMÍLIA  
00082 – 05.01.16.482.1628.20045.3.3.90.30 – HABITAÇÃO
- Fundo Municipal de Saúde  
00073 – 10.01.00.10.302.1028.20049.3.3.90.30 – Hospital Municipal  
00011 – 10.01.00.10.122.1028.20047.3.3.90.30 – Secretaria de Saúde
- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
00314 – 01.11.00.18.122.1628.20032.3.3.90.30 – Manutenção da Sup. De Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação  
00142 – 01.05.00.12.361.1228.20012.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Fundamental  
00151 – 01.05.00.12.361.1228.20013.3.3.90.30 – Manutenção do Transporte Escolar
- Secretaria Municipal de Planejamento  
00088 – 01.03.00.04.121.0428.20007.3.3.90.30 – Manutenção das atividades da Sec. De Planejamento
- Secretaria Municipal de Administração  
00049 – 01.02.00.04.122.0428.20005.3.3.90.30 – Manutenção das atividades da Sec. De Administração  
00028 – 01.02.00.04.122.0428.20002.3.3.90.30 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- DEMAESS  
00011 – 07.01.00.17.122.1728.20046.3.3.90.30 – Manutenção das atividades do DEMAESS
- Secretaria Municipal de Finanças  
00116 – 01.04.00.04.123.0428.20010.3.3.90.30 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- profissionais especializados;
- 21.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.17. As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;
- 21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.20. Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.21. O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;
- 21.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.24.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 21.24.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF
- 21.24.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- 21.24.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO
- 21.24.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- 21.24.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
21.24.7 ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
21.24.8 ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
21.24.9 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

São Simão - GO, 09 de junho de 2020.

Glenea de Brito Costa  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Departamento de Compras, onde deverá constar o modelo do veículo, marca, quantidade e tipo de combustível autorizado para abastecimento, nome do Servidor responsável pelo abastecimento e quilometragem do veículo no momento do abastecimento;

4.3 Abastecimentos sem a devida autorização não serão de responsabilidade da Contratante;

4.4 Deverá ser emitido comprovante de abastecimento e anexado junto à autorização, para posterior envio ao Fiscal do Contrato, que fará a juntada para devida conferência com a Nota Fiscal emitida para pagamento;

4.5 No comprovante de abastecimento deverá constar a marca e modelo do veículo, quantidade e tipo de combustível e nome do Servidor responsável pelo abastecimento;

4.6 Só serão pagos os abastecimentos que ficarem devidamente comprovados e que constarem da Autorização emitida pelo Fiscal do Contrato e juntada à Nota Fiscal, todos os comprovantes de abastecimento, devidamente assinados;

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
00230 – 01.08.00.15.452.1528.20022.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Transportes  
00366 – 01.15.00.26.122.2628.20028.3.3.90.30

Fundo Municipal de Assistência Social  
00010 - 05.01.08.243.0028.20041.33.90.30 CONSELHO TUTELAR  
00040 – 05.01.08.244.0828.20042.3.3.90.30  
00082 – 05.01.16.482.1628.20045.3.3.90.30 HABITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal  
00073 – 10.01.00.10.302.1028.20049.3.3.90.30

Fundo Municipal de Saúde - Secretaria de Saúde  
00011 – 10.01.00.10.122.1028.20047.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
00314 – 01.11.00.18.122.1828.20032.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Educação  
00142 – 01.05.00.12.361.1228.20012.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Planejamento  
00088 – 01.03.00.04.121.0428.20007.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Administração  
00049 – 01.02.00.04.122.0428.20005.3.3.90.30



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão/GO, em conformidade com as especificações neste Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Código	Vir. Total	Intervalo lance
1	DIESEL COMUM	L	180,000		1401		0,001
2	DIESEL S10	L	185,000		28522		0,001
3	ETANOL	L	31,500		3754		0,001
4	GASOLINA TIPO C COMUM	L	212,500		1399		0,001
VALOR TOTAL							

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição dos combustíveis acima elencados atenderá às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão, abastecendo a frota de veículos leves, médios e pesados e demais veículos locados – quando estes abastecidos pela Prefeitura -, que realizam diversas atividades inerentes a cada uma, proporcionando assim mais segurança quanto ao atendimento da população do Município, Distrito de Itaguapé e Zona Rural.

2.2 As quantidades acima elencadas foram adquiridas da planilha de consumo de combustível 2019 e acrescida em 20% (vinte por cento), devido à previsão do aumento da frota da Prefeitura Municipal de São Simão-GO ou da locação de veículos – quando estes abastecidos pela Prefeitura.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1 O fornecimento será efetuado imediatamente, conforme necessidade, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 O abastecimento somente será realizado em bomba da contratada localizada no Município de São Simão, mediante apresentação de Autorização, emitida pelo



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

00028 – 01.02.00.04.122.0428.20002.3.3.90.30

DEMAESS  
00011 – 07.01.00.17.122.1728.20046.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Finanças  
00116 – 01.04.00.04.123.0428.20010.3.3.90.30

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Constituem obrigações específicas da Contratada, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de combustíveis nele previsto:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, de acordo com o Termo de Referência, as Cláusulas Contratuais, a Legislação vigente, a sua Proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do Contratante;

b) Abastecer os veículos do Contratante com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO;

c) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período diurno e/ou noturno;

d) Fornecer o combustível somente com a "Autorização de Fornecimento" emitida pelo Departamento de Compras;

e) Manter, em um único ponto de venda, bombas de gasolina, álcool hidratado, Diesel S-10 e óleo diesel;

f) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, o valor dos combustíveis ofertados.

g) Indicar "Preposto", aceito pelo Contratante, que será legítimo representante da Contratada, responsável pela execução do contrato, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento do contrato pelo Contratante (Gestor do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;

h) Utilizar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, fornecer os combustíveis do objeto, com qualidade;

i) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, diretamente aos veículos do Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo;





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

j) Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do contrato;

k) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento legal;

l) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

m) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado;

n) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

o) Justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento de combustíveis objeto deste Edital;

p) Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

q) Comunicar ao Contratante, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço;

r) Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;

s) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 - A empresa vencedora do certame fica obrigada a firmar convênio com a operadora de cartão a ser contratada pelo município para realizar o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do município de São Simão-GO.

#### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o abastecimento dos veículos, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados,



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. DA FROTA A SER ABASTECIDA**

10.1 A relação dos veículos a serem abastecidos estará disponível no anexo I-A.

#### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

a. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R\$ 0,001 a (milésimo de centavos).

Amauri Souza Romão  
Secretário Municipal de Transporte

Divino Antônio Nogueira  
Secretário Municipal de Educação

Adriana Alves Rocha Floriano  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Liciane Regina de Oliveira Nora  
Fundo Municipal de Saúde

José Roberto de Sousa  
Gestor do DEMAESS

Vanessa Cristina Pimenta  
Secretária Municipal de Administração

Danilla Soares Gonçalves  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Rogério Moreira de Souza  
Secretário de Finanças

Augustinho Maurício da Silva  
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

7.1.1 Compete ainda à Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

c) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato;

g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos no Contrato;

h) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

#### **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 A fiscalização da contratação será exercida através de servidor municipal, fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

#### **ANEXO II** **MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Eletrônico: \_\_\_/2020.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Eletrônico: \_\_\_\_/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei n° 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_/2020

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão-GO.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

SEQUÊNCIA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1	L	180.000	DIESEL COMUM	1401			
2	L	185.000	DIESEL S10	28522			
3	L	31.500	ETANOL	3754			
4	L	212.500	GASOLINA TIPO C COMUM	1399			
VALOR TOTAL OFERTADO							

Total Geral (RS): \_\_\_\_\_ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (DOZE) MESES.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2020

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. \_\_\_/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº \_\_\_/2020

Ata de registro de preço, para : Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão/GO.

Processo Nº : \_\_\_/2020  
Validade: 12 (doze) meses.

Às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SÃO SIMÃO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Srª. GLENEA DE BRITO COSTA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 450.489.911-68, e os membros da Equipe de Apoio, PATRÍCIA DOS REIS GAMA LAMANNA E JOZIMALBA CECÍLIA ARAUJO, designados pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº \_\_\_/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão/GO., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. \_\_\_/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**Quarta**, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de \_\_\_\_\_ e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Município

CONTRATADA(S):

\_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ assume inteira  
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos  
documentos entregues para o Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/2020, Pregão Eletrônico  
\_\_\_\_/2020. Declara inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de  
que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



Re: Manifesto de Interesse - COMÉRCIO  
COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO  
LTDA



Rododiesel São Simão  
licitacao@saosimao.gov.br

00:40



Prezadas, boa noite!

Venho informar que a empresa Comércio Combustível Rododiesel São Simão Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.266.561/0001-19 tem interesse em participar do pregão eletrônico nº 003/2020.

Solicito que todas as eventuais informações, esclarecimentos e/ou alteração do edital, caso haja seja informado.

Favor se possível enviar a relação dos itens com o **preço médio**.

Att.

José Mauro do Santos.  
Proprietário.

← ∨ Responder



Clique acima para ser  
redirecionado ao boleto!



Rododiesel São Simão  
financeiro@licitanet.com.br

04:13



Boleto - Licitanet.pdf  
PDF - 28 KB

Favor o boleto em anexo consta beneficiário não encontrado, por este motivo não consigo efetuar o pagamento. verifique o mesmo pois preciso pagar o boleto para participar da licitação.

[Rododiesel São Simão](#)



← Responder



financeiro@licitanet.com.br  
rododieselsaosimao@outlook.com

03:40



**LICITANET**<sup>®</sup>  
LICITAÇÕES ON-LINE

Após efetuar o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail [financeiro@licitanet.com.br](mailto:financeiro@licitanet.com.br). Seu acesso será liberado no mesmo dia, por ordem de chegada, caso envie até as 17:30hs. Comprovantes e documentos enviados após este horário o

← Responder





...



Rododiesel São Simão  
financeiro@licitanet.com.br

06:53



WhatsApp Image 2020-06-24 at ...  
JPEG - 34 KB

segue em anexo o comprovante de pagamento.

Rododiesel São Simão



Pagamento realizado  
com sucesso!

Veja seu comprovante



Código de barras:

75691.40333 01041.527803  
01076.060019 8 82960000013220

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA BANCOOB

← ∨ Responder



**Pagamento realizado  
com sucesso!**

**Veja seu comprovante**



Código de barras:

**75691.40333 01041.527803  
01076.060019 8 82960000013220**

**Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA BANCOOB**

**Beneficiário: LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI**

Data de vencimento:

**24/06/2020**

Data do pagamento:

**24/06/2020**

**Valor total a cobrar:**

**R\$ 132,20**

Valor nominal:

**R\$ 132,20**

Responder





solicito a liberação do acesso ao portal Licitanet, ao qual temos uma licitação as 07:30. Favor liberar o quanto antes.

desde já agradeço

06:58 ✓✓



0:28

07:06 ✓✓

Bom dia 07:21

Qual cnpj 07:21

? 07:21

29.266.561/0001-19 07:22 ✓✓



0:10

07:23 ✓✓

Liberado 07:23

Tenta aí 07:24

Muito obg 07:24 ✓✓

Vou tenta 07:24 ✓✓

De nada 07:24



Digite uma mens...





De nada 07:24

Loga 07:24

E vai em cadastrar proposta 07:24

Não tô conseguindo loga 07:25

Vc está com sua senha 07:26

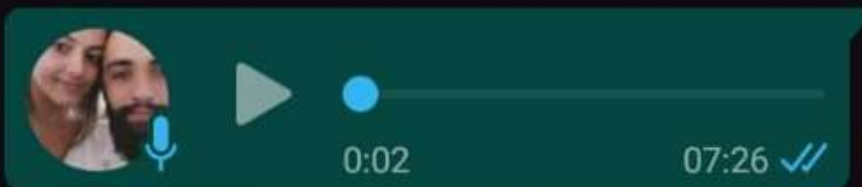
? 07:26

Digita ela 07:26

Sim 07:26

E tem que cadastrar um operador

07:26



Vai tentando 07:27

Mas vc deixou muito em cima da hora

07:27



Digite uma mens...





**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
Proposta Inicial  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**  
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020



## LOTE: 1

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	180.000,000	L	DIESEL COMUM	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,390	R\$ 610.200,000

## LOTE: 2

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	185.000,000	L	DIESEL S10	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,490	R\$ 645.650,000

## LOTE: 3

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	31.500,000	L	ETANOL	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,140	R\$ 98.910,000

## LOTE: 4

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	212.500,000	L	GASOLINA TIPO C COMUM	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 4,360	R\$ 926.500,000



**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
Proposta Inicial  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**  
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020

**LOTE: 1**

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	180.000,000	L	DIESEL COMUM	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,390	R\$ 610.200,000

**LOTE: 2**

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	185.000,000	L	DIESEL S10	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,490	R\$ 645.650,000



**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
Proposta Inicial  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**  
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020

**LOTE: 3**

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	31.500,000	L	ETANOL	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,140	R\$ 98.910,000

**LOTE: 4**

Data: 23/06/2020 17:43:43 - Situação do lote: Classificada

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	212.500,000	L	GASOLINA TIPO C COMUM	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 4,360	R\$ 926.500,000





# MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020



Às **08:00:47 horas do dia 24 de Junho de 2020** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão-GO.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 07:30:00 horas do dia 24/06/2020, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1			
Propostas Iniciais			
Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação
23/06/2020 17:43:36	R\$ 3,390	PETROBRAS	Classificada
Lances			
Data/Hora	Valor Lance	Tipo	
24/06/2020 08:52:59	R\$ 3,183	Manual	
24/06/2020 08:18:51	R\$ 3,240	Manual	
23/06/2020 17:43:43	R\$ 3,390	Classificado	
Classificação Final			
Posição	Marca	Melhor Oferta	
1º	PETROBRAS	R\$ 3,183	
Mensagens			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Fornecedor: 74073	24/06/2020 09:01:56	PROPOSTA FINAL ENCAMINHADA.	
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	24/06/2020 08:52:59	Lote negociado no valor de <b>R\$ 3,183</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>	
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como já houve o reinício da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$ 3,240</b> .
Fornecedor: 74073	24/06/2020 08:40:07	Não temos conhecimento de qual seja seu valor médio.
Fornecedor: 74073	24/06/2020 08:39:28	qual é o valor?
Fornecedor: 74073	24/06/2020 08:37:59	Então, é que houve aumento de preços nos últimos dias, e agora? Seus preços médios não contemplam isto, como fica?
Sistema	24/06/2020 08:35:58	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>ITEM 1</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>VALORES OFERTADOS ACIMA DOS VALORES MÉDIOS</b> .
Sistema	24/06/2020 08:21:00	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:11:00	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:11:00	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:00:47	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

## Item 2

## Propostas Iniciais

Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação
23/06/2020 17:43:40	R\$ 3,490	PETROBRAS	Classificada

## Lances

Data/Hora	Valor Lance	Tipo
24/06/2020 08:53:05	R\$ 3,267	Manual
24/06/2020 08:19:08	R\$ 3,480	Manual
23/06/2020 17:43:43	R\$ 3,490	Classificado

## Classificação Final

Posição	Marca	Melhor Oferta
1º	PETROBRAS	R\$ 3,267

## Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/06/2020 08:53:05	Lote negociado no valor de <b>R\$ 3,267</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Fornecedor: 79766	24/06/2020 08:34:07	??

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor: 79766	24/06/2020 08:23:14	QUAIS SAO OS VALORES
Sistema	24/06/2020 08:23:02	A prorrogação automática do <b>ITEM 2</b> está encerrada.
Sistema	24/06/2020 08:23:02	O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$ 3,480</b>
Sistema	24/06/2020 08:21:00	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	24/06/2020 08:11:00	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:11:00	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:00:47	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

## Item 3

## Propostas Iniciais

Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação
23/06/2020 17:43:41	R\$ 3,140	PETROBRAS	Classificada

## Lances

Data/Hora	Valor Lance	Tipo
24/06/2020 08:53:11	R\$ 2,883	Manual
23/06/2020 17:43:43	R\$ 3,140	Classificado

## Classificação Final

Posição	Marca	Melhor Oferta
1º	PETROBRAS	R\$ 2,883

## Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/06/2020 08:53:11	Lote negociado no valor de <b>R\$ 2,883</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como já houve o reinício da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$ 3,140</b> .
Sistema	24/06/2020 08:35:58	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>ITEM 3</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>VALORES OFERTADOS ACIMA DOS VALORES MÉDIOS</b> .
Sistema	24/06/2020 08:32:30	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 08:22:30	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:22:30	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:12:20	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

## Item 4

## Propostas Iniciais

Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação
23/06/2020 17:43:43	R\$ 4,360	PETROBRAS	Classificada

## Lances

Data/Hora	Valor Lance	Tipo
24/06/2020 08:53:19	R\$ 4,263	Manual
23/06/2020 17:43:43	R\$ 4,360	Classificado

## Classificação Final

Posição	Marca	Melhor Oferta
1º	PETROBRAS	R\$ 4,263

## Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/06/2020 08:53:19	Lote negociado no valor de <b>R\$ 4,263</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como já houve o reinício da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$ 4,360</b> .
Sistema	24/06/2020 08:35:58	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>ITEM 4</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>VALORES OFERTADOS ACIMA DOS VALORES MÉDIOS</b> .
Sistema	24/06/2020 08:32:30	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:22:30	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:22:30	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:12:20	O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Lote(s) Encerrado(s)	
<b>Fornecedor</b>	<b>Vir. Total</b>
Total Geral Encerrado	R\$ 0,000

Mensagem Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/06/2020 08:59:53	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>24/06/2020 09:00hs</b> até o dia <b>24/06/2020 09:10hs</b> .
Pregoeiro	24/06/2020 08:55:10	SENHOR (A) LICITANTE FAVOR ANEXAR A PROPOSTA REALINHADA COMO OS NOVOS VALORES, ABRIREMOS O PRAZO DE 10 MINUTOS PARA PODER ANEXAR O DOCUMENTO.
Pregoeiro	24/06/2020 08:50:49	NOSSOS VALORES ESTÃO DISPONÍVEIS E ABERTOS A NEGOCIAÇÃO.
Pregoeiro	24/06/2020 08:41:13	LOGO INICIAREMOS A NEGOCIAÇÃO E ABRIREMOS NOSSOS VALORES.
Pregoeiro	24/06/2020 08:38:55	INFELIZMENTE NÃO PODEMOS COMPRAR ACIMA DO NOSSO VALOR.
Pregoeiro	24/06/2020 08:22:18	Senhor (a) licitante, todos os seu valores estão acima dos nossos.
Pregoeiro	24/06/2020 08:20:48	Item 1 valor acima do valor médio.
Pregoeiro	24/06/2020 08:07:37	Estamos aguardando os lances, nosso preço médio está bem abaixo dos seu valores ofertados.
Pregoeiro	24/06/2020 08:01:18	Bom dia, iniciamos a fase dos lances.



# MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020



Às **08:00:47 horas do dia 24 de Junho de 2020** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão-GO.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 07:30:00 horas do dia 24/06/2020, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1					
Propostas Iniciais					
Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação	Fornecedor	CNPJ
23/06/2020 17:43:36	R\$ 3,390	PETROBRAS	Classificada	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94
Lances					
Data/Hora	Valor Lance	Tipo	Fornecedor	CNPJ	
24/06/2020 08:52:59	R\$ 3,183	Manual	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94	
24/06/2020 08:18:51	R\$ 3,240	Manual	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94	
23/06/2020 17:43:43	R\$ 3,390	Classificado	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94	
Classificação Final					
Posição	Marca	Melhor Oferta	Fornecedor	CNPJ	
1º	PETROBRAS	R\$ 3,183	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94	
Mensagens					
Usuário	Data/Hora	Mensagem			
Sistema	24/06/2020 09:43:22	O ITEM foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 3,183</b> .			
Sistema	24/06/2020 09:41:52	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada.			
Sistema	24/06/2020 09:39:25	<b>Despacho:</b> Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decai-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019			
Sistema	24/06/2020 09:29:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.			

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor: 74073	24/06/2020 09:22:13	ENVIADA PROPOSTA REALINHADA E ASSINADA.
Sistema	24/06/2020 09:16:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA - 02.579.616/0001-94</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor: 74073	24/06/2020 09:01:56	PROPOSTA FINAL ENCAMINHADA.
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/06/2020 08:52:59	Lote negociado no valor de <b>R\$ 3,183</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como já houve o reinício da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$ 3,240</b> .
Fornecedor: 74073	24/06/2020 08:40:07	Não temos conhecimento de qual seja seu valor médio.
Fornecedor: 74073	24/06/2020 08:39:28	qual é o valor?
Fornecedor: 74073	24/06/2020 08:37:59	Então, é que houve aumento de preços nos últimos dias, e agora? Seus preços médios não contemplam isto, como fica?
Sistema	24/06/2020 08:35:58	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>ITEM 1</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>VALORES OFERTADOS ACIMA DOS VALORES MÉDIOS</b> .
Sistema	24/06/2020 08:21:00	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:11:00	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:11:00	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:00:47	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

## Item 2

## Propostas Iniciais

Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação	Fornecedor	CNPJ
23/06/2020 17:43:40	R\$ 3,490	PETROBRAS	Classificada	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

## Lances

Data/Hora	Valor Lance	Tipo	Fornecedor	CNPJ
24/06/2020 08:53:05	R\$ 3,267	Manual	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94
24/06/2020 08:19:08	R\$ 3,480	Manual	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94
23/06/2020 17:43:43	R\$ 3,490	Classificado	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

## Classificação Final

Posição	Marca	Melhor Oferta	Fornecedor	CNPJ
---------	-------	---------------	------------	------

Posição	Marca	Melhor Oferta	Fornecedor	CNPJ
1º	PETROBRAS	R\$ 3,267	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 09:43:22	O ITEM foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 3,267</b> .
Sistema	24/06/2020 09:41:52	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada.
Sistema	24/06/2020 09:39:25	<b>Despacho:</b> Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decai-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019
Sistema	24/06/2020 09:29:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Sistema	24/06/2020 09:16:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA - 02.579.616/0001-94</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/06/2020 08:53:05	Lote negociado no valor de <b>R\$ 3,267</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Fornecedor: 79766	24/06/2020 08:34:07	??
Fornecedor: 79766	24/06/2020 08:23:14	QUAIS SAO OS VALORES
Sistema	24/06/2020 08:23:02	A prorrogação automática do <b>ITEM 2</b> está encerrada.
Sistema	24/06/2020 08:23:02	O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$ 3,480</b>
Sistema	24/06/2020 08:21:00	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	24/06/2020 08:11:00	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:11:00	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:00:47	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

## Item 3

## Propostas Iniciais

Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação	Fornecedor	CNPJ
23/06/2020 17:43:41	R\$ 3,140	PETROBRAS	Classificada	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

## Lances

Data/Hora	Valor Lance	Tipo	Fornecedor	CNPJ
24/06/2020 08:53:11	R\$ 2,883	Manual	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94
23/06/2020 17:43:43	R\$ 3,140	Classificado	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94



Classificação Final				
Posição	Marca	Melhor Oferta	Fornecedor	CNPJ
1º	PETROBRAS	R\$ 2,883	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 09:43:22	O ITEM foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 2,883</b> .
Sistema	24/06/2020 09:41:52	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada.
Sistema	24/06/2020 09:39:25	<b>Despacho:</b> Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decai-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019
Sistema	24/06/2020 09:29:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Sistema	24/06/2020 09:16:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA - 02.579.616/0001-94</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/06/2020 08:53:11	Lote negociado no valor de <b>R\$ 2,883</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como já houve o reinício da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$ 3,140</b> .
Sistema	24/06/2020 08:35:58	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>ITEM 3</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>VALORES OFERTADOS ACIMA DOS VALORES MÉDIOS</b> .
Sistema	24/06/2020 08:32:30	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:22:30	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:22:30	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:12:20	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Item 4					
Propostas Iniciais					
Data/Hora	Proposta Inicial	Marca	Situação	Fornecedor	CNPJ
23/06/2020 17:43:43	R\$ 4,360	PETROBRAS	Classificada	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

Lances				
Data/Hora	Valor Lance	Tipo	Fornecedor	CNPJ
24/06/2020 08:53:19	R\$ 4,263	Manual	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94
23/06/2020 17:43:43	R\$ 4,360	Classificado	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

Classificação Final				
Posição	Marca	Melhor Oferta	Fornecedor	CNPJ
1º	PETROBRAS	R\$ 4,263	FARIA & MACEDO LTDA	02.579.616/0001-94

Mensagens		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2020 09:43:22	O ITEM foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 4,263</b> .
Sistema	24/06/2020 09:41:52	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada.
Sistema	24/06/2020 09:39:25	<b>Despacho:</b> Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decai-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019
Sistema	24/06/2020 09:29:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Sistema	24/06/2020 09:16:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA - 02.579.616/0001-94</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/06/2020 08:59:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/06/2020 08:53:19	Lote negociado no valor de <b>R\$ 4,263</b> pelo fornecedor <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b>
Sistema	24/06/2020 08:49:09	O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:45:58	Como já houve o reinício da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é <b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$ 4,360</b> .
Sistema	24/06/2020 08:35:58	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente! A disputa do <b>ITEM 4</b> foi reiniciada pelo seguinte motivo: <b>VALORES OFERTADOS ACIMA DOS VALORES MÉDIOS</b> .
Sistema	24/06/2020 08:32:30	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	24/06/2020 08:22:30	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	24/06/2020 08:22:30	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2020 08:12:20	O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Lote(s) Encerrado(s)	
Fornecedor	Vlr. Total
<b>FARIA &amp; MACEDO LTDA</b> Lotes Encerrados: 1 - 2 - 3 - 4	R\$ 2.174.037,000
<b>Total Geral Encerrado</b>	<b>R\$ 2.174.037,000</b>

Mensagem Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/06/2020 09:22:50	OK
Pregoeiro	24/06/2020 09:20:38	A PROPOSTA VEIO SEM ASSINATURA

Pregoeiro	24/06/2020 09:18:41	SENHOR (A) FAVOR ANEXAR PROPOSTA REALINHADA ASSINADA. PRAZO DE 10 MINUTOS JÁ ESTÁ ABERTO.
Pregoeiro	24/06/2020 09:17:22	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>24/06/2020 09:18hs</b> até o dia <b>24/06/2020 09:28hs</b> .
Pregoeiro	24/06/2020 08:59:53	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>24/06/2020 09:00hs</b> até o dia <b>24/06/2020 09:10hs</b> .
Pregoeiro	24/06/2020 08:55:10	SENHOR (A) LICITANTE FAVOR ANEXAR A PROPOSTA REALINHADA COMO OS NOVOS VALORES, ABRIREMOS O PRAZO DE 10 MINUTOS PARA PODER ANEXAR O DOCUMENTO.
Pregoeiro	24/06/2020 08:50:49	NOSSOS VALORES ESTÃO DISPONÍVEIS E ABERTOS A NEGOCIAÇÃO.
Pregoeiro	24/06/2020 08:41:13	LOGO INICIAREMOS A NEGOCIAÇÃO E ABRIREMOS NOSSOS VALORES.
Pregoeiro	24/06/2020 08:38:55	INFELIZMENTE NÃO PODEMOS COMPRAR ACIMA DO NOSSO VALOR.
Pregoeiro	24/06/2020 08:22:18	Senhor (a) licitante, todos os seu valores estão acima dos nossos.
Pregoeiro	24/06/2020 08:20:48	Item 1 valor acima do valor médio.
Pregoeiro	24/06/2020 08:07:37	Estamos aguardando os lances, nosso preço médio está bem abaixo dos seu valores ofertados.
Pregoeiro	24/06/2020 08:01:18	Bom dia, iniciamos a fase dos lances.



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Aquisição eventual, futura e parcelada de combustíveis (etanol, gasolina tipo c comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel comum), para atender a frota do Município de São Simão-GO, que foi ADJUDICADO* à(s) empresa(s):

Fornecedor: FARIA & MACEDO LTDA - 02.579.616/0001-94											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	180.000,000	L	DIESEL COMUM	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,183	R\$ 572.940,000	R\$ 3,183	R\$ 572.940,000	0,00	0,00
2	185.000,000	L	DIESEL S10	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 3,267	R\$ 604.395,000	R\$ 3,267	R\$ 604.395,000	0,00	0,00
3	31.500,000	L	ETANOL	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 2,883	R\$ 90.814,500	R\$ 2,883	R\$ 90.814,500	0,00	0,00
4	212.500,000	L	GASOLINA TIPO C COMUM	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 4,263	R\$ 905.887,500	R\$ 4,263	R\$ 905.887,500	0,00	0,00
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 2.174.037,000</b>								<b>Subtotal Orçado R\$ 2.174.037,000</b>		<b>0,00</b>	<b>R\$ 0,000</b>

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 2.174.037,000	R\$ 2.174.037,000	0,00	0,00

Observação:

Licitação Registro de Preço de Combustíveis.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

São Simão-GO, 24 de Junho de 2020 09:49:00.

WILBER FLORIANO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



LICITANET

Selecione todas as imagens com **carros**



VERIFICAR



JOSEMAU

.....

Fornecedo

Não possui acess

AMBIENTE SEG

## OFÍCIO

São Simão, Goiás, 24 de junho de 2020.

**À PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, GOIÁS.**

**REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2020**

A empresa **COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.266.561/0001-19, sediada na RODOVIA BR 364, 0, SOL NASCENTE, sob o CEP nº. 75.890-000, na Cidade de São Simão, Goiás, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, requerer, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO nº. 003/2020**, realizado em 24 de junho de 2020, pelas razões a seguir expostas:

**CONSIDERANDO** que fora solicitado junto a Vossa Senhoria (Pregoeira da Comissão de Licitação de São Simão, Goiás) o apoio (via telefone) para liberação do acesso junto ao portal LICITANET para a inclusão e formalização de proposta para participação do referido procedimento em tempo hábil, na forma do disposto no Limite de Acolhimento das Propostas dispostas no Edital, às 07h30min do dia 24 de junho de 2020.

**CONSIDERANDO** que fora manifestado interesse na participação do certame nº. 003/2020 pela empresa junto ao e-mail oficial da COMISSÃO DE LICITAÇÃO municipal, qual seja licitacao@saosimao.go.gov.br, assim como, a solicitação de informações inerentes ao procedimento (propostas de preços das empresas que geraram o preço médio e a respectiva planilha, formalizando o preço médio referência/base para aquisição dos itens).



**CONSIDERANDO** que fora solicitado junto à empresa LICITANET, vinculada a municipalidade e responsável por promover os certames (ferramenta), através do ~~CHAT EMERGENCIAL~~ pelo aplicativo WhatsApp nº. (34) 9 9807-6633/(34) 9 9678-7950, o qual ~~quedou-se inerte~~ em promover a liberação do acesso do portal, em conformidade com disposto no edital, e antes do prazo editalício para acolhimento de proposta e subsequente habilitação da empresa.

**CONSIDERANDO** a inobservância das formalidades solicitadas pela empresa, seja junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, seja junto à empresa LICITANET, em não proceder acesso ao portal em tempo hábil, inabilitando a empresa ~~COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO LTDA~~ para participação no procedimento licitatório, ferindo o princípio da isonomia entre os participantes e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº. 8.666/93.

REQUER o **CANCELAMENTO** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO nº. 003/2020**, uma vez que inobservados princípios constantes na Lei nº. 8.666/93, assim como, ~~que seja procedida à apresentação/entrega das propostas de preços das empresas que geraram o preço do médio e a respectiva planilha, formalizando o preço médio referência/base para aquisição dos itens estabelecidos no pregão referenciado, no prazo máximo de 24 horas.~~

Por fim, caso haja desídia por parte de Vossa Senhoria ou desta COMISSÃO DE LICITAÇÃO, informa que serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive, com eventual notificação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que instaure procedimento próprio para averiguação das inobservâncias dos respectivos princípios e ferimento da Lei de Licitação.

Atenciosamente.

  
**COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO LTDA**  
CNPJ nº. 29.266.561/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**  
**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**

Nº Processo.:4.686/2020  
Nº Protocolo.: 4.686

N.º Processo 4.686 Data 24/06/2020 Hora 16:41 INSC.  
Assunto ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO N.Fiscal  
SubAssunto OFÍCIO  
Observação OFICIO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020  
Contribuinte COMÉRCIO COMBUSTIVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO LTDA  
C.N.P.J. 29.266.561/0001-19 C.P.F.  
Telefone: /  
Atendente KEYDIANE SOARES RAMOS

Processo Anterior.:

Valor: 0,00



00000046862020

Ass Atendente

*Keydiane*

Impresso pelo Usuário: KEYDIANES

Pag 1